

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 799, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Voto

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições e considerando o que consta do Processo nº 48500.005265/2017-46, resolve: (i) conhecer do Requerimento Administrativo interposto pela Arteon Z2 Energia S.A. com vistas à implantação de sistema de telecomunicações Ondas Portadoras em Linhas de Alta Tensão - OPLAT em substituição ao Optical Ground Wire - OPGW no seccionamento da Linha de Transmissão Peritoró - Coelho Neto C1, com 230 kV, na subestação Caxias II, para no mérito dar-lhe provimento para aprovar a solução de telecomunicação por meio de sistema de Ondas Portadoras em Linhas de Alta Tensão (OPLAT) em substituição ao uso de Cabo Para-raios com Fibra Ótica (Optical Ground Wire - OPGW) no seccionamento da Linha de Transmissão - LT 230 kV Peritoró - Coelho Neto C1 na SE Caxias II, a ser implantada pela concessionária de transmissão Arteon Z2 Energia S.A., outorgada por meio do Contrato de Concessão de Transmissão nº 45/2017-ANEEL; e (ii) aprovar minuta de Termo Aditivo ao Concessão de Transmissão nº 45/2017-ANEEL para estabelecer obrigação de entrega *a posteriori* do cabo OPGW.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 25.03.2020, seção 1, p. 68, v. 158, n. 58.